



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 004 / 2001

“Dispõe sobre a aposição de tarjas coloridas no dorso dos autos Cíveis e Criminais das unidades judiciárias de 1ª e 2ª entrâncias do Estado, com o escopo de facilitar sua rápida localização.”

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e,

Considerando a motivação do Processo de Providência nº 015/00;

Considerando a dificuldade de identificação visual e localização de determinados processos entre os demais existentes, objetivando facilitar a sua distinção;

Considerando a necessidade de adoção de medidas econômicas de molde a surtirem efeitos instantâneos;

R E S O L V E :

1 - Instituir nas unidades judiciárias da 1ª e 2ª entrâncias do Estado, a aposição de “tarjas” coloridas no dorso dos autos (lateral/superior), com a seguinte identificação:

I - NA JURISDIÇÃO CRIMINAL:

a) No âmbito do processo de conhecimento:

COR VERMELHA : Acusado preso pelo processo, ou por flagrante ou por prisão preventiva;
COR VERDE : Acusado preso por outro processo;
COR AZUL : Infrator menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 70 (setenta) anos de idade;
COR PRETA : Processo com prescrição próxima;
COR VINHO : Processo suspenso, nos termos do artigo 366, do Código de Processo Penal.
COR AMARELA : Processo que não pode ser retirado da Escrivania, ou que corre em sigilo (segredo de justiça);
COR CINZA : Crime hediondo;
COR LARANJA : Acusado preso pela Lei nº 6.368/76;
DUAS VERMELHAS : Habeas Corpus;
DUAS VERDES : Processo com recurso interposto.

b) - No âmbito da execução da pena, com a seguinte identificação:

COR VERMELHA : Réu preso;
COR VERDE : Réu foragido;
COR AZUL : Crime hediondo;
COR VINHO : Acusado preso na Lei 6.368/76;
COR PRETA : Processo com prescrição próxima;
COR AMARELA : Medida de Segurança;

COR CINZA : Execução provisória;
COR LARANJA : Prestação de serviço à comunidade/Sursis/Livramento Condicional.

II- NA JURISDIÇÃO CÍVEL:

COR VERMELHA : Ação de alimentos;
COR VERDE : Pedido de tutela antecipada ou pedido de liminares;
COR AZUL : Ações de Separação Judicial / Divórcio / Dissolução de Sociedade de Fato
COR AMARELA : Ações cautelares;
COR PRETA : Processo com prescrição próxima;
COR VINHO : Processo em segredo de justiça;
COR CINZA : Jurisdição voluntária;
COR LARAJA : Mandado de Segurança;
DUAS VERMELHAS : Ação Civil Pública/Ação Popular/outras ações coletivas;
DUAS VERDES : Processo com recurso interposto;
DUAS AZUIS : Execução provisória;

III - NO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

COR VERMELHA : Acusado internado pelo processo, ou por flagrante ou por prisão preventiva;
COR VERDE : Acusado internado por outro processo;
COR AZUL : Infração tida como hedionda;
COR AMARELA : Infração prevista na Lei nº 6.368/76;
COR PRETA : Processo com prescrição próxima;
COR VINHO : Processo que não pode ser retirado da Escrivania, ou que corre em sigilo (segredo de justiça);
COR CINZA : Infração de homicídio (tentado ou consumado).

2 - A aposição das referidas tarjas será realizada pela Escrivania da unidade judiciária, após o registro e autuação do processo, exceto na Comarca de Cruzeiro do Sul onde dar-se-á após o recebimento dos processos advindos da Serventia de Registro de Distribuição.

3 - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2001.

Desembargadora **Eva Evangelista**
Corregedora-Geral da Justiça